



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.003.00.000.0000.0.000.	UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde	
10.003.10.301.0015.2.129.	Incremento Temporario ao Custeio serviços APS- MARCOS ROGÉRIO (Conta:574690044-0)	
96 - 3.3.90.30.00.00 16000100	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

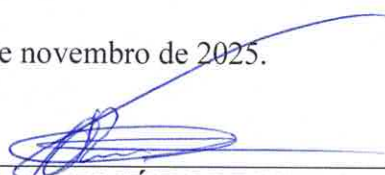
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.3.50.11.90.00	EMENDA INDIVIDUAL INCREMENTO TEMPORÁRIO - ATENÇÃO PR	250.000,00
Total da Receita:		250.000,00

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026